



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 309, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.002693/2017-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano e a partir de 28 de setembro de 2017, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidor: AOKI YKEDA GONZAGA PACHECO

Cargo Efetivo: Agente Administrativo

Matrícula SIAPE: 0451607

Para: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Função Comissionada: Calculista, código FC-4

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa da função comissionada, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.8.2017 - Seção 2.